



Município de Maceió
Procuradoria-Geral do Município
Gabinete do Procurador-Geral do Município
Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município

EDITAL Nº 01, 06 DE MARÇO DE 2018.

IV SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

O Procurador-Geral do Município de Maceió, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura do Processo Seletivo visando o preenchimento de **5 (cinco) vagas de estágio para alunos do curso de Direito, bem como a formação de cadastro de reserva**, conforme as disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será constituído de prova **objetiva e discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório.

1.1.1. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com cinco opções de respostas (“a” a “e”), cada uma valendo 0,50 (zero vírgula cinquenta) pontos, perfazendo o total de 10 (dez) pontos, versando sobre Direito Constitucional (cinco questões), Direito Administrativo (três questões), Direito Processual Civil (três questões), Direito Civil (três questões), Direito do Trabalho e Processo do Trabalho (três questões) e Direito Tributário (três questões) consoante conteúdo programático especificado no Anexo I. **Será reprovado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva.**

1.1.1.1. Cada questão terá apenas um item a ser considerado como resposta correta. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com o gabarito oficial, com este edital e com as instruções da folha de resposta, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

1.1.2. A prova discursiva, que valerá 10 (dez) pontos, deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e consistirá em uma questão subjetiva (que poderá ser dividida em subitens), na qual poderão ser cobrados os temas propostos para a prova objetiva. Essa prova servirá para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e manejo da língua portuguesa pelo candidato, sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico. **Será reprovado o candidato que não alcançar a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos.**

1.1.3. O candidato deverá transcrever, dentro do tempo de duração previsto, as respostas da prova para a folha de respostas, único documento válido para correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

1.1.4. Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos 50 (cinquenta) candidatos que obtiverem as maiores notas e que alcancarem, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva.

1.1.4.1. Em caso de esgotar a lista de aprovados no prazo do processo seletivo, a critério exclusivo da Comissão Coordenadora da Seleção, poderão ser corrigidas as provas subjetivas dos próximos 50 (cinquenta) candidatos (da classificação nº 51 até a 100), desde que alcancem, no mínimo, 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva.

1.1.4.2. O procedimento previsto no item anterior poderá ser repetido até que se encerre o prazo do processo seletivo.

Endereço: Rua Dr. Pedro Monteiro, nº. 291, Centro, Maceió. CEP 57020-380.

e-mail: rh@pgm.maceio.al.gov.br

CNPJ 12.200.135/0001-80



1.1.5. No caso de empate na última posição, serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos que tenham obtido a mesma pontuação.

1.1.6. O candidato que não tiver sua prova discursiva corrigida estará automaticamente eliminado do certame e não terá classificação alguma no processo de seleção.

1.1.7. As provas, objetiva e discursiva, serão realizadas no dia **08/04/2018** e terão duração de 03 (três) horas.

1.1.8. A aplicação das provas terá início às **9h**, sendo que após esse horário não será mais permitido o ingresso na sala de prova.

1.1.9. O local da prova será divulgado a partir do dia 02/04/2018 na unidade da Procuradoria-Geral do Município de Maceió ou por meio do sítio www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos.

1.1.10. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item 1.1.9.

1.1.11. A nota final do candidato será o somatório da nota obtida nas provas objetiva e discursiva, podendo alcançar, **em cada prova**, a nota máxima de 10 (dez) pontos.

1.1.12. Será eliminado o candidato que obtiver:

- a) nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova objetiva;
- b) nota inferior a 5,0 (cinco) pontos na prova subjetiva.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes, vinculados ao ensino público ou particular, que estiverem com matrícula e frequência regular no curso de nível superior de Direito e que **comprove estar cursando, no mínimo, o 5º período ou equivalente (exemplo: 3º ano) e, no máximo, até o 8º período ou equivalente (exemplo: final do 4º ano)**. Desta forma, o contrato só será firmado se o candidato aprovado comprovar o preenchimento dos mencionados requisitos.

1.3. O processo seletivo será executado e acompanhado pela Procuradoria-Geral do Município de Maceió, através da Comissão Coordenadora da Seleção designada mediante Portaria CE nº 01/2018 do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de Maceió em 08 de março de 2018, composta pelos Procuradores Municipais: **Daniel Allan Miranda Borba, Fernando Antonio Reale Barreto, Gustavo Medeiros Soares Esteves, Laila Soares Cavalcante, Luiz Paulo Reis Araújo, Tássia dos Anjos Andrade;** e pela agente de gestão **Luciana Tojal e Seara;** sem prejuízo de outras designações dos procuradores municipais em exercício em Maceió-AL, para correção das provas.

1.4. Do total de vagas de estágio da PGM, 10% (dez por cento) serão reservadas para estudantes com Deficiência, na forma do §5º, art. 17, da Lei nº 11.788/2008, ficando destinada a 5ª classificação.

1.4.1. **Os estudantes com deficiência deverão indicar tal condição no ato da inscrição**, em campo específico destinado para tal finalidade, oportunidade em que apontará a deficiência e se há a necessidade de condição especial para realização da prova, bem como a descrição do número do CID (Classificação Internacional de Doenças).

1.4.2. Os estudantes com deficiência deverão comparecer pessoalmente na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Pedro Monteiro, n. 291, Centro, Maceió-AL, **nos dias 27/03/2018 a 28/03/2018, no horário de 8h às 12h**, munidos do laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos 12 (doze) meses, que justifique, inclusive, eventual **necessidade de condição especial para a realização das provas, identificada no ato da inscrição, sob pena de ser eliminado da seleção**.

1.4.3. Caso não existam Estudantes com Deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados estudantes da lista geral.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/03/2018 a 23/03/2018, pessoalmente, no Centro de Integração Empresa-Escola-Maceió / CIEE**, localizado na Avenida Mendonça Júnior, 1190 - Gruta de Lourdes, Maceió – AL, no horário de 8h às 17h. Dúvidas quanto às inscrições poderão ser esclarecidas por meio do correio eletrônico rh@pgm.maceio.al.gov.com, constando como assunto: “DÚVIDA – SELEÇÃO ESTÁGIO”.

2.2. No ato da inscrição os estudantes deverão apresentar documento de identidade com foto e comprovante de matrícula que **comprove estar cursando, no mínimo, o 5º período ou equivalente (exemplo: 3º ano) e, no máximo, até o 8º período ou equivalente (exemplo: final do 4º ano).**

2.3. O CIEE fornecerá ao estudante comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia de realização da prova.

2.4. **Não haverá cobrança de taxa de inscrição, necessária, no entanto, a entrega, no dia de realização da prova, de 1 (uma) lata de leite a ser doada a uma instituição de caridade que atue na assistência às crianças e adolescentes desamparados.**

3. DAS PROVAS

3.1. As provas, objetiva e discursiva, serão aplicadas no dia **08.04.2018 no endereço especificado no item 1.1.9, deste edital** e terão duração total de 03 (três) horas.

3.2. O candidato deverá comparecer aos locais das provas com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

3.3. O estudante deverá comparecer munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de material transparente, do comprovante de inscrição e de documento de identidade original com foto.

3.3.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo com foto).

3.3.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.4. Não será admitido o ingresso de estudante no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

3.5. **A prova será realizada sem consulta a qualquer material, não sendo permitida, durante sua realização, a comunicação entre os estudantes ou a utilização de aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, pager, etc.), livros, anotações, etc.**

3.6. Não será permitido ao estudante retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de provas antes de transcorrido duas horas do início da realização desta.



3.7. Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não comparecimento implicará na eliminação automática do estudante.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

4.1. O gabarito será divulgado em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação da prova, através do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Maceió: www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos, em link especialmente disposto para esta finalidade.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Observado o item 1º do presente Edital, o processo seletivo compreenderá a realização das provas objetiva e discursiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2. Somente será considerado aprovado o estudante que obtiver a pontuação nos termos e conforme definido no item 1º, deste Edital.

5.3. Será elaborada lista de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos **em todas as provas aplicadas**.

5.3.1 Será divulgada a lista de classificação tão somente dos candidatos aprovados, aquele que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) poderá solicitá-la através do correio eletrônico rh@pgm.maceio.al.gov.com

5.4. Caso haja empate, terá preferência o estudante que for mais idoso, se persistir o empate, terá preferência aquele que estiver em período mais avançado.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os candidatos poderão interpor recurso contra as questões da prova e contra o gabarito, desde que devidamente fundamentados.

6.2 O recurso, contra as questões ou contra o gabarito, deverá ser formulado em conformidade com o anexo II, e protocolado **pessoalmente** na sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió-AL, **no dia 11/04/2018, no horário de 8h às 12h**.

6.3 Os recursos devem ser julgados pela **Comissão Coordenadora da Seleção** disposta no item 1.3, sem prejuízo de outras designações de procuradores municipais para o referido julgamento.

6.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado **no dia 20/04/2018**, através do endereço eletrônico constante no item 2.1.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A convocação para a contratação será realizada mediante contato telefônico ou por correio eletrônico.

7.2. Serão considerados para convocação os telefones registrados pelo estudante na ficha de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva deste manter sempre atualizados os dados cadastrais na Procuradoria-Geral do Município de Maceió/AL.



7.3. Será eliminado do processo seletivo o estudante que não for localizado através dos contatos realizados na forma do item 7.1, bem como aquele que, uma vez localizado, se recusar a apresentar a documentação exigida ou iniciar o estágio, na data, local e demais condições estipuladas pela PGM-Maceió/AL.

7.4. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

7.5. O estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento (disponível no ANEXO III) deve ser apresentado, por meio do correio eletrônico rh@pgm.maceio.al.gov.br, até 24 horas após a convocação, constando como assunto: “FINAL DE FILA – SELEÇÃO ESTÁGIO”.

7.6. As condições e termos da contratação serão definidas pelo Município de Maceió, e constarão do contrato a ser firmado pelo candidato convocado, podendo o estágio ter duração máxima de 2 (dois) anos, respeitadas as disposições da Lei n. 11.788/2008.

7.7. A contratação só poderá ser efetivada caso a universidade/faculdade de origem do candidato aprovado e convocado efetue, ou tenha efetuado, oportuno convênio junto ao Município de Maceió, possibilitando as contratações decorrentes da presente seleção, em obediência às disposições da Lei n. 11.788/2008.

8. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO

8.1. O preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades da Procuradoria-Geral do Município de Maceió.

8.2. A PGM-Maceió/AL reserva-se ao direito de convocar estudantes em número que atenda às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e à existência de vaga de estágio, respeitado o período de validade da presente seleção.

8.3. A contratação será feita mediante a assinatura de Termo de Compromisso de estágio, a ser firmado junto à Secretaria Municipal de Gestão, mediante a apresentação da documentação exigida no momento da convocação, respeitadas as condições do presente edital.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da PGM-Maceió, por igual período, e se destina ao preenchimento de 5 (cinco) vagas de estagiários de Direito, bem como a formação de cadastro de reserva para vagas que surgirem no prazo de validade deste.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, observado o horário de funcionamento da PGM-Maceió, de 8h às 14h.

10.2. O estágio será remunerado mediante a concessão de bolsa de complementação educacional, no valor equivalente a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), bem como auxílio transporte.



10.3. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário, previamente autorizada pela chefia da Unidade.

10.4. O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio-saúde, entre outros.

10.5. Não poderão participar do processo seletivo para estágio na PGM-Maceió os estudantes que já tenham sido contratados como estagiários de Direito da Procuradoria-Geral do Município de Maceió, nos termos do art. 11, da Lei n. 11.788/2008.

10.7. A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a PGM-Maceió.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora responsável pela presente seleção, designada por meio da Portaria CE nº 01/2018, de 05 de março de 2018 do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Município.

DIOGO SILVA COUTINHO
Procurador-Geral do Município



ANEXO I

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, conteúdo, estrutura. Supremacia da Constituição. Interpretação e Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Princípios Constitucionais. Controle da Constitucionalidade das Leis. Normas Constitucionais e Inconstitucionais. Emenda, Reforma e Revisão Constitucional; 2. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade; 3. Dos direitos e garantias fundamentais. 4. Da Organização do Estado Brasileiro; 5. Da organização dos poderes. 6. Da ordem social.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Princípios; 2. Administração Pública na Constituição Federal de 1988; 3. Regime jurídico Administrativo. Características; 4. Poderes da Administração Pública; 5. Serviço Público; 6. Atos Administrativos. Conceito, espécies, elementos e atributos. Atos discricionários e vinculados. Revogação e Anulação; 8. Licitação; 9. Contratos Administrativos; 10. Servidores Públicos; 11. Bens Públicos; 12. Responsabilidade do Estado.

DIREITO TRIBUTÁRIO

1. Sistema Tributário Nacional; 2. Princípios do Direito Tributário; 3. Legislação Tributária; 4. Tributos; 5. Obrigação Tributária; 6. Crédito Tributário; 7. Impostos Municipais; 8. Administração tributária; 9. Lei n. 6.830/80 - Lei de Execuções Fiscais; 10. Responsabilidade Tributária.

DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução as Normas do Direito Brasileiro Código Civil – princípios e normas. Pessoa física: início e fim da personalidade jurídica; capacidade jurídica; 2. Pessoa jurídica: conceito, classificação, constituição, estrutura interna e extinção; 5. Prescrição e decadência: Distinção. Causas Interruptivas e Suspensivas. Prazos.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Normas fundamentais e aplicação das normas processuais. 2. Jurisdição: 2.1. conceito, 2.2. modalidades, 2.3. limites da jurisdição; 3. Ação: 3.1. conceito, 3.2. condições da ação, 3.3. classificação; 4. Da competência interna; 5. Partes e procuradores: 5.1. litisconsórcio, 5.2. capacidade de ser parte e estar em Juízo, 5.3 Legitimação ordinária e extraordinária, 5.4. Substituição processual; 6. Do Ministério Público, da Advocacia Pública e da Defensoria Pública. 7. Do processo: 7.1. classificação, 7.2. objeto, 7.3 pressupostos; 8. Atos processuais: 8.1. dos atos em geral, 8.2. dos atos das partes, 8.3. do tempo e do lugar, 8.4. dos prazos, 8.5. das citações, 8.6 das cartas, 8.7 das intimações, 8.8. das nulidades; 9. Da tutela provisória: de urgência e de evidência; 10. Formação, Suspensão e extinção do processo; 11. Petição inicial; 12. Improcedência liminar do pedido; 13. Da audiência de conciliação ou mediação, 14. Contestação; 15. Reconvenção; 16. Revelia; 17. Das providências preliminares e do saneamento; 18. Do julgamento conforme o estado do processo; 19. Sentença e coisa julgada; 20. Liquidação da sentença; 21. Do cumprimento da sentença: 21.1 Disposições gerais, 22.2 Do cumprimento definitivo da sentença que reconhece a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa, 22.3 Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública, 22.4 Do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de fazer, de não fazer ou de entregar coisa. 24. Da ação de



execução: 24.1 Das disposições gerais, 24.2 da execução contra a fazenda pública; 24.3 dos embargos à execução, 24.4 da suspensão e extinção do processo de execução; 25. Recurso: 25.1. disposições gerais, 25.2. apelação, 25.3. agravo de instrumento, 25.4. embargos de declaração, 25.5. agravo interno, 25.6 recurso extraordinário e recurso especial 26. Mandado de Segurança; 27. Suspensão de Segurança; 28. Lei de Execução Fiscal.

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO

1. Contrato individual de trabalho: conceitos, requisitos, classificação e alteração; 2. Direitos do Trabalhador na Constituição Federal; 3. Salário. Remuneração. Salário mínimo; 6. Férias e 13º salário; 7. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. 8. Extinção do Contrato de Trabalho; 9. Rescisão; 10. Prescrição; 11. Sindicalismo e direito de greve no serviço público; 12. Regime dos empregados públicos; 13. Terceirização. Contrato de prestação de serviços. Responsabilidade Trabalhista; 14. Organização da Justiça do Trabalho. Competência; 15. Processo trabalhista: reclamação trabalhista; recursos; prazos processuais; execução contra a Fazenda Pública; precatórios; 16. Dissídios Coletivos.



ANEXO IV

CALENDÁRIO

Evento	Data	Local
Inscrição de candidatos	12/03/2018 a 23/03/2018	CIEE – Centro Integração Empresa-Escola, situado na Avenida Mendonça Júnior, nº 190, Gruta de Lourdes, Maceió/AL.
Entrega de laudo médico pelas pessoas com deficiência	27/03/2018 e 28/03/2018, de 8h às 12h	Sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió/AL
Divulgação do local de prova	02/04/2018	Procuradoria-Geral do Município de Maceió ou por meio do sítio http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos
Realização das provas	08/04/2018, de 9h às 12h	Local divulgado, conforme o item 1.1.9
Divulgação do gabarito	Até 48h após a realização da prova	http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos
Recebimento de recursos	11/04/2018, de 8h às 12h	Sede da Procuradoria-Geral do Município, situada na Rua Pedro Monteiro, nº 291, Centro, Maceió/AL
Divulgação do resultado dos recursos	20/04/2018	http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos
Resultado final da seleção	Até 27/04/2016	http://www.maceio.al.gov.br/pgm/concursos